

**SGD: 2023/30559/263697****ERRATA - 33/2023/SES/SADM/DAEES****PROCESSO: 2023/30550/007572**

Palmas, 09/10/2023.

Considerando a solicitação via SGD, pela Diretoria de Compras - DC da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins - SES, enviado na data 27/09/2023, na qual solicita:

“solicitamos esclarecimentos quanto a lei a seguir este processo, tendo em vista o item 09 forma de pagamento mencionar a lei 14.133/2021 e no item 12 prazo de execução é citada a lei 8.666/93”

que tem como objeto: **EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM PARA VERIFICAÇÃO DO SOLO ONDE SE PRETENDE EXECUTAR A OBRA DE AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARÁÍ.**

A Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde – DAEES vem por meio deste, retificar as informações prestadas a fim de solucionar a incoerência relatada.

INCLUIR:**4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO**

Trata-se de serviço comum de engenharia, a ser contratado por dispensa de licitação, nos termos dos art. 72 e 75 da lei 14.133/2021.

ONDE SE LÊ:**4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. A empresa contratada deverá executar o serviço de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

SGA/DAEES





4.2. A participação da empresa implica em plena aceitação do inteiro teor das presentes especificações técnicas e de serviços, bem como de todas as disposições legais que se aplicam à espécie .

4.3. Todos os elementos representados necessários para concretização do objetivo deverão ser considerados para fins de elaboração de proposta financeira.

4.4. Os preços deverão ser propostos considerando-se a execução do objeto na cidade de Guaraí – TO, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com instalações de máquinas, equipamentos próprios e andaimes, como também as despesas de aquisição de ferramentas e materiais, inclusive o seu transporte até o local de execução dos serviços, seu armazenamento e guarda dos equipamentos de segurança individual e coletiva e providências pertinentes, assim como as despesas relativas à mão-de-obra necessária a tais atividades, incluindo as previstas em leis sociais, seguros, fretes, impostos de qualquer natureza, lucro e outros encargos ou acessórios.

LEIA-SE:

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A empresa contratada deverá executar o serviço de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. A participação da empresa implica em plena aceitação do inteiro teor das presentes especificações técnicas e de serviços, bem como de todas as disposições legais que se aplicam à espécie.

5.3. Todos os elementos representados necessários para concretização do objetivo deverão ser considerados para fins de elaboração de proposta financeira.

5.4. Os preços deverão ser propostos considerando-se a execução do objeto na cidade de Guaraí – TO, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com instalações de máquinas, equipamentos próprios e andaimes, como também as despesas de aquisição de ferramentas e materiais, inclusive o seu transporte até o local de execução dos serviços, seu armazenamento e guarda dos equipamentos de segurança individual e coletiva e providências

SGA/DAEES





pertinentes, assim como as despesas relativas à mão-de-obra necessária a tais atividades, incluindo as previstas em leis sociais, seguros, fretes, impostos de qualquer natureza, lucro e outros encargos ou acessórios.

ONDE SE LÊ:

5. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

Essa licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal Nº. 14.133/2021 e todas as demais normas e legislação vigentes e aplicáveis ao presente instrumento.

A empresa contratada se responsabilizará pelo cumprimento das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Projeto Básico e, posteriormente, do Contrato, inclusive as subcontratadas.

LEIA-SE:

6. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

Essa licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal Nº. 14.133/2021 e todas as demais normas e legislação vigentes e aplicáveis ao presente instrumento.

A empresa contratada se responsabilizará pelo cumprimento das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Projeto Básico e, posteriormente, do Contrato, inclusive as subcontratadas.

ONDE SE LÊ:

6. ESPECIFICAÇÕES

A execução de Sondagem visa à caracterização geotécnica das camadas constituintes do subsolo, identifica a posição das camadas e do nível d'água, classifica os materiais presentes e determina os parâmetros geomecânicos. Será gerado como produto o Relatório Final, conforme orientação das normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas,

SGA/DAEES





seguindo as plantas, relatórios, memoriais descritivos, de cálculos e quantitativos.

Deverá apresentar laudo técnico contendo as seguintes informações técnicas:

- Planta do local da posição das sondagens.
- Perfil individual de cada sondagem e/ou seções do subsolo, indicando a resistência do solo a cada metro perfurado.
- Tipo de espessura do material e as posições dos níveis d'água, quando encontrados durante a perfuração.
- Endereço do local da Sondagem do Solo;
- Data e hora de início e fim dos testes; ● Responsável Técnico;
- Metodologia do trabalho;
- Indicação das camadas de Solo com profundidades;
- Número de Golpes;
- Gráfico de resistência à penetração;
- Perfil geológico/geotécnico de cada camada;
- Classificação do material por camada;
- Descrição geral dos resultados de cada furo;
- Nível de água;
- Croqui de locação dos furos no terreno;
- Outras informações colhidas durante a execução da sondagem, se julgadas de interesse;
- Manifestação conclusiva sobre cada camada de solo.

SGA/DAEES



**LEIA-SE:****7. ESPECIFICAÇÕES**

A execução de Sondagem visa à caracterização geotécnica das camadas constituintes do subsolo, identifica a posição das camadas e do nível d'água, classifica os materiais presentes e determina os parâmetros geomecânicos. Será gerado como produto o Relatório Final, conforme orientação das normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, seguindo as plantas, relatórios, memoriais descritivos, de cálculos e quantitativos.

Deverá apresentar laudo técnico contendo as seguintes informações técnicas:

- Planta do local da posição das sondagens.
- Perfil individual de cada sondagem e/ou seções do subsolo, indicando a resistência do solo a cada metro perfurado.
- Tipo de espessura do material e as posições dos níveis d'água, quando encontrados durante a perfuração.
- Endereço do local da Sondagem do Solo;
- Data e hora de início e fim dos testes;
- Responsável Técnico;
- Metodologia do trabalho;
- Indicação das camadas de Solo com profundidades;
- Número de Golpes;
- Gráfico de resistência à penetração;
- Perfil geológico/geotécnico de cada camada;
- Classificação do material por camada;

SGA/DAEES





- Descrição geral dos resultados de cada furo;
- Nível de água;
- Croqui de locação dos furos no terreno;
- Outras informações colhidas durante a execução da sondagem, se julgadas de interesse;
- Manifestação conclusiva sobre cada camada de solo.

ONDE SE LÊ:

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa, para poder participar da licitação, deverá atender os seguintes requisitos:

- Registro no CREA-TO, ou visto do mesmo, no caso de empresas não sediadas no Estado;
- Provar que a empresa possui, no quadro funcional permanente, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de projeto de Sondagem e coordenação do respectivo projeto de complexidade tecnológica equivalente ou superior ao projeto deste Termo de Referência, devidamente atestado pelo CREA, da seguinte forma:

A. A prova de a empresa possuir no quadro permanente, profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação de contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

B. A prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, ou certidão do mesmo.

7.1. Equipe Técnica [...] – deverão ser apresentados os profissionais responsáveis pela execução do serviço. Para cada técnico de nível superior relacionado deverá ser apresentado o curriculum vitae e a declaração de

SGA/DAEES





autorização de inclusão e de disponibilidade de seu nome na proposta, devidamente assinado pelo técnico e pelo responsável da proposta, sendo que estes profissionais deverão participar do serviço de projeto, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo CONTRATANTE.

7.2. Declaração do licitante, firmada também pelo seu responsável técnico legalmente habilitado (itens 1 e 2), de que recebeu os documentos, tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que aceita como válida a situação em que se encontra aquele local para a realização dos serviços.

LEIA-SE:

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa, para poder participar da licitação, deverá atender os seguintes requisitos:

- Registro no CREA-TO, ou visto do mesmo, no caso de empresas não sediadas no Estado;
- Provar que a empresa possui, no quadro funcional permanente, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de projeto de Sondagem e coordenação do respectivo projeto de complexidade tecnológica equivalente ou superior ao projeto deste Termo de Referência, devidamente atestado pelo CREA, da seguinte forma:

A. A prova de a empresa possuir no quadro permanente, profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação de contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

B. A prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, ou certidão do mesmo.

SGA/DAEES





8.1. Equipe Técnica – deverão ser apresentados os profissionais responsáveis pela execução do serviço. Para cada técnico de nível superior relacionado deverá ser apresentado o curriculum vitae e a declaração de autorização de inclusão e de disponibilidade de seu nome na proposta, devidamente assinado pelo técnico e pelo responsável da proposta, sendo que estes profissionais deverão participar do serviço de projeto, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo CONTRATANTE.

8.2. Declaração do licitante, firmada também pelo seu responsável técnico legalmente habilitado (itens 1 e 2), de que recebeu os documentos, tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que aceita como válida a situação em que se encontra aquele local para a realização dos serviços.

ONDE SE LÊ:

8. SONDAGEM – ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE SONDAGEM À PERCUPERCUSSÃO

Deverão ser realizados os estudos geotécnicos do terreno, de acordo com a NBR 6484, para posterior escolha do tipo de fundação a ser utilizado na obra.

8.1. CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços de Sondagem e Relatório obedecerão aos critérios, instruções, recomendações e especificações, às normas vigentes. As sondagens deverão obedecer às seguintes normas:

- NBR-6502 – Rochas e solos (terminologia);
- NBR-8036 – Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundação de edifícios;
- NBR-6484 – Execução de sondagens de simples reconhecimento dos solos (metodologia);

SGA/DAEES





- NBR-7250 – Identificação e descrição de amostras de solo obtidas em sondagens de simples reconhecimento dos solos;
- NBR-8044 – Projeto geotécnico;
- NBR-9603 – Sondagem a trado;
- NBR-9604 – Abertura de poço e trincheira de inspeção em solo, com retirada de amostras deformadas e indeformadas;
- NBR-9820 – Coleta de amostras indeformadas de solo em furos de sondagem.

A sondagem deverá ser iniciada após a realização de limpeza de área da projeção em planta do edifício que permita a execução de todas as operações sem obstáculos. Deve ser providenciada a abertura de uma vala ao redor da sonda e que desvie as águas no caso de chuva.

Os custos de fornecimento de água e energia necessárias à execução dos serviços de sondagem correrão por conta da empresa contratada.

Todos os problemas decorrentes de casos eventuais não previstos na presente disposição normativa serão previamente discutidos com a Fiscalização.

Os serviços de Sondagem e Relatório obedecerão aos critérios, instruções, recomendações especificações, às normas vigentes, em especial à NBR 6484.

8.2. LOCALIZAÇÃO DAS PERFURAÇÕES

A localização das perfurações será fornecida pela Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde - DAEES em prancha que contém a implantação da obra.

O número de perfurações obedece ao estabelecido na NBR-8036 (200,00 m² por furo), a normativa citada anteriormente informa que deve ser realizado 1 (um) furo a cada 200,00 m² e ou fração, seguindo os critérios, a área total que será realizado o serviço é de aproximadamente 900,00 m²,

SGA/DAEES





após estudo técnico e seguindo o especificado em normativas vigentes, tem-se a necessidade da realização de 5 (cinco) furos.

Cabe ressaltar que aos pontos de perfuração são definidos em função da área de projeção das construções e da localização de cargas centradas, que será disponibilizado pela DAEES um mapa especificando os locais da execução por furo.

8.3. PROFUNDIDADE DAS PERFURAÇÕES

As perfurações do terreno deverão ter profundidade que permitam salvaguardar um adequado comportamento das fundações. A profundidade mínima a ser atingida, deverá atender ao estabelecido na NBR-6484, NBR-8036 e ou atingir o impenetrável.

8.4. ENSAIO DE PENETRAÇÃO (SPT)

8.4.1. O ensaio de penetração, também denominado Standard Penetration Test (SPT), é executado durante a sondagem à percussão, com o propósito de se obterem índices de resistência à penetração do solo.

8.4.2. A partir de 1,00 m de profundidade, deve ser executado a cada metro o ensaio de penetração.

8.4.3. As dimensões e detalhes construtivos do barrilete amostrador (penetrômetro SPT) deverão estar rigorosamente de acordo com o indicado na NBR6484. As hastes usadas deverão ser do tipo Schedule 80, retilíneas, com 25,4 mm (1") de diâmetro interno e dotadas de roscas em bom estado, que permitam firme conexão com as luvas, e peso aproximadamente 3,0 kg por metro linear. Quando acopladas, as hastes deverão formar um conjunto retilíneo.

8.4.4. Na execução do ensaio o furo deverá estar limpo. Caso as paredes apresentem instabilidade, o tubo de revestimento deverá ser cravado de tal modo que a sua extremidade inferior nunca fique a menos de 10,0 cm acima da cota do ensaio. Nos casos em que, mesmo com o revestimento cravado, ocorrer fluxo de material para o furo, o nível d'água no furo deverá ser mantido acima do lençol freático. Nestes casos a operação de retirada do equipamento de perfuração deverá ser feita lentamente.

SGA/DAEES





8.4.5. O ensaio de penetração consistirá na cravação do barrilete amostrador, através do impacto sobre a composição de hastes de um martelo de 65,0 kg, caindo livremente de uma altura de 75,0 cm.

8.4.6. O barrilete deve ser apoiado suavemente no fundo do furo, assegurando-se que sua extremidade se encontra na cota desejada e que as conexões entre as hastes estejam firmes e retilíneas. Deve ser observado que os eixos de simetria do martelo e da composição de hastes e amostrador sejam rigorosamente coincidentes.

8.4.7. O martelo para cravação do barrilete deverá ser erguido manualmente. A queda do martelo deverá se dar verticalmente sobre a composição, com a menor dissipação de energia possível. O martelo deverá possuir uma haste guia onde deverá estar claramente assinalada a altura de 75,0 cm.

8.4.8. Colocando o barrilete no fundo do furo, deverão ser assinalados de maneira visível, na porção de hastes que permanece fora do revestimento, três trechos de 15,0 cm cada, a contar da bocado revestimento. A seguir, o martelo deverá ser suavemente apoiado sob a composição de hastes, anotando-se a eventual penetração observada. A penetração obtida desta forma corresponderá a zero golpe.

8.4.9. Não tendo ocorrido penetração igual ou maior do que 45,0 cm no procedimento acima serão iniciados a cravação do barrilete através da queda do martelo. Cada queda do martelo corresponderá a um golpe e serão aplicados tantos golpes quantos forem necessários à cravação de 45,0 cm do barrilete, atendendo a limitação do número de golpes indicado no item 4.12.

8.4.10. Deverá ser anotado o número de golpes necessários à cravação de cada 15,0 cm. Caso ocorram penetrações superiores a 15,0 cm, estas deverão ser anotadas, não se fazendo aproximações.

8.4.11. A resistência à penetração consistirá no número de golpes necessários à cravação dos 30,0 cm finais do barrilete.

8.4.12. A cravação do barrilete será interrompida quando se obtiver penetração inferior a 5,0 cm durante 10 golpes consecutivos, não se

SGA/DAEES





computando os cinco primeiros golpes do teste, ou quando já tiverem sido aplicados 50 golpes durante o ensaio. Nestas condições o terreno será considerado impenetrável ao ensaio de penetração.

8.4.13. Anotar a profundidade quando a sondagem atingir o primeiro nível d'água. Aguardar a estabilização por 30 minutos, fazendo leituras a cada 5 minutos.

8.4.14. As amostras coletadas a cada metro são acondicionadas e enviadas ao laboratório para análise do material por geólogo especializado. As amostras extraídas recebem classificação quanto às granulometrias dominantes, cor, presença de minerais especiais, restos de vegetais e outras informações relevantes encontradas. A indicação da consistência ou compacidade e da origem geológica da formação, complementa a caracterização do solo.

LEIA-SE:

9. SONDAGEM – ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE SONDAGEM À PERCUPERCUSSÃO

Deverão ser realizados os estudos geotécnicos do terreno, de acordo com a NBR 6484, para posterior escolha do tipo de fundação a ser utilizado na obra.

9.1. CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços de Sondagem e Relatório obedecerão aos critérios, instruções, recomendações e especificações, às normas vigentes. As sondagens deverão obedecer às seguintes normas:

- NBR-6502 – Rochas e solos (terminologia);
- NBR-8036 – Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundação de edifícios;
- NBR-6484 – Execução de sondagens de simples reconhecimento dos solos (metodologia);

SGA/DAEES





- NBR-7250 – Identificação e descrição de amostras de solo obtidas em sondagens de simples reconhecimento dos solos;
- NBR-8044 – Projeto geotécnico;
- NBR-9603 – Sondagem a trado;
- NBR-9604 – Abertura de poço e trincheira de inspeção em solo, com retirada de amostras deformadas e indeformadas;
- NBR-9820 – Coleta de amostras indeformadas de solo em furos de sondagem.

A sondagem deverá ser iniciada após a realização de limpeza de área da projeção em planta do edifício que permita a execução de todas as operações sem obstáculos. Deve ser providenciada a abertura de uma vala ao redor da sonda e que desvie as águas no caso de chuva.

Os custos de fornecimento de água e energia necessárias à execução dos serviços de sondagem correrão por conta da empresa contratada.

Todos os problemas decorrentes de casos eventuais não previstos na presente disposição normativa serão previamente discutidos com a Fiscalização.

Os serviços de Sondagem e Relatório obedecerão aos critérios, instruções, recomendações especificações, às normas vigentes, em especial à NBR 6484.

9.2. LOCALIZAÇÃO DAS PERFURAÇÕES

A localização das perfurações será fornecida pela Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde - DAEES em prancha que contém a implantação da obra.

O número de perfurações obedece ao estabelecido na NBR-8036 (200,00 m² por furo), a normativa citada anteriormente informa que deve ser realizado 1 (um) furo a cada 200,00 m² e ou fração, seguindo os critérios, a área total que será realizado o serviço é de aproximadamente 900,00 m²,

SGA/DAEES





após estudo técnico e seguindo o especificado em normativas vigentes, tem-se a necessidade da realização de 5 (cinco) furos.

Cabe ressaltar que aos pontos de perfuração são definidos em função da área de projeção das construções e da localização de cargas centradas, que será disponibilizado pela DAEES um mapa especificando os locais da execução por furo.

9.3. PROFUNDIDADE DAS PERFURAÇÕES

As perfurações do terreno deverão ter profundidade que permitam salvaguardar um adequado comportamento das fundações. A profundidade mínima a ser atingida, deverá atender ao estabelecido na NBR-6484, NBR-8036 e ou atingir o impenetrável.

9.4. ENSAIO DE PENETRAÇÃO (SPT)

9.4.1. O ensaio de penetração, também denominado Standard Penetration Test (SPT), é executado durante a sondagem à percussão, com o propósito de se obterem índices de resistência à penetração do solo.

9.4.2. A partir de 1,00 m de profundidade, deve ser executado a cada metro o ensaio de penetração.

9.4.3. As dimensões e detalhes construtivos do barrilete amostrador (penetrômetro SPT) deverão estar rigorosamente de acordo com o indicado na NBR6484. As hastes usadas deverão ser do tipo Schedule 80, retilíneas, com 25,4 mm (1”) de diâmetro interno e dotadas de roscas em bom estado, que permitam firme conexão com as luvas, e peso aproximadamente 3,0 kg por metro linear. Quando acopladas, as hastes deverão formar um conjunto retilíneo.

9.4.4. Na execução do ensaio o furo deverá estar limpo. Caso as paredes apresentem instabilidade, o tubo de revestimento deverá ser cravado de tal modo que a sua extremidade inferior nunca fique a menos de 10,0 cm acima da cota do ensaio. Nos casos em que, mesmo com o revestimento cravado, ocorrer fluxo de material para o furo, o nível d'água no furo deverá ser mantido acima do lençol freático. Nestes casos a operação de retirada do equipamento de perfuração deverá ser feita lentamente.

SGA/DAEES





9.4.5. O ensaio de penetração consistirá na cravação do barrilete amostrador, através do impacto sobre a composição de hastes de um martelo de 65,0 kg, caindo livremente de uma altura de 75,0 cm.

9.4.6. O barrilete deve ser apoiado suavemente no fundo do furo, assegurando-se que sua extremidade se encontra na cota desejada e que as conexões entre as hastes estejam firmes e retilíneas. Deve ser observado que os eixos de simetria do martelo e da composição de hastes e amostrador sejam rigorosamente coincidentes.

9.4.7. O martelo para cravação do barrilete deverá ser erguido manualmente. A queda do martelo deverá se dar verticalmente sobre a composição, com a menor dissipação de energia possível. O martelo deverá possuir uma haste guia onde deverá estar claramente assinalada a altura de 75,0 cm.

9.4.8. Colocando o barrilete no fundo do furo, deverão ser assinalados de maneira visível, na porção de hastes que permanece fora do revestimento, três trechos de 15,0 cm cada, a contar da boca do revestimento. A seguir, o martelo deverá ser suavemente apoiado sob a composição de hastes, anotando-se a eventual penetração observada. A penetração obtida desta forma corresponderá a zero golpe.

9.4.9. Não tendo ocorrido penetração igual ou maior do que 45,0 cm no procedimento acima serão iniciados a cravação do barrilete através da queda do martelo. Cada queda do martelo corresponderá a um golpe e serão aplicados tantos golpes quantos forem necessários à cravação de 45,0 cm do barrilete, atendendo a limitação do número de golpes indicado no item 4.12.

9.4.10. Deverá ser anotado o número de golpes necessários à cravação de cada 15,0 cm. Caso ocorram penetrações superiores a 15,0 cm, estas deverão ser anotadas, não se fazendo aproximações.

9.4.11. A resistência à penetração consistirá no número de golpes necessários à cravação dos 30,0 cm finais do barrilete.

9.4.12. A cravação do barrilete será interrompida quando se obtiver penetração inferior a 5,0 cm durante 10 golpes consecutivos, não se

SGA/DAEES





computando os cinco primeiros golpes do teste, ou quando já tiverem sido aplicados 50 golpes durante o ensaio. Nestas condições o terreno será considerado impenetrável ao ensaio de penetração.

9.4.13. Anotar a profundidade quando a sondagem atingir o primeiro nível d'água. Aguardar a estabilização por 30 minutos, fazendo leituras a cada 5 minutos.

9.4.14. As amostras coletadas a cada metro são acondicionadas e enviadas ao laboratório para análise do material por geólogo especializado. As amostras extraídas recebem classificação quanto às granulometrias dominantes, cor, presença de minerais especiais, restos de vegetais e outras informações relevantes encontradas. A indicação da consistência ou compacidade e da origem geológica da formação, complementa a caracterização do solo.

ONDE SE LÊ:

9. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados na conformidade da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, a partir da apresentação da Nota Fiscal com base na medição feita pelo órgão, que deverá estar devidamente atestada;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

LEIA-SE:

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

SGA/DAEES





10.3. O setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 10.3.1. o prazo de validade;
- 10.3.2. a data da emissão;
- 10.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 10.3.4. o período de prestação dos serviços;
- 10.3.5. o valor a pagar; e
- 10.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da lei 14.133/2021.

ONDE SE LÊ:

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e demais condições estabelecidas no edital e anexo;

Anotar em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos

SGA/DAEES





serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

LEIA-SE:

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e demais condições estabelecidas no edital e anexo;

Anotar em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

ONDE SE LÊ:

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

É obrigação de a contratada manter as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive qualificação técnica durante todo o período de vigência do contrato.

A CONTRATADA deverá declarar meios alternativos de recebimento de correspondência oficial.

Antes do início da obra, a CONTRATADA deverá apresentar um profissional engenheiro civil e/ou arquiteto responsável técnico pela execução, um engenheiro eletricista e a relação da equipe técnica que executará a obra,

SGA/DAEES





sendo supervisionada por um encarregado geral de obras. Juntamente com a relação da equipe deverá ser apresentado o endereço para correspondências eletrônicas, e-mail, e os números de telefones celulares.

As despesas referentes ao consumo de água, energia elétrica, telefone etc. correrão por conta da CONTRATADA até o recebimento definitivo da obra.

As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários contratados, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Fornecer todas as ferramentas, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços.

Responsabilizar-se quanto aos materiais e equipamentos a serem empregados na obra.

Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual necessário e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas dos serviços, de acordo com as devidas normas.

Cumprir as legislações federais, estaduais e municipais, bem como seguir as devidas normalizações, independente de menções, com deliberação a fim de minimizar riscos de paralisação dos serviços por tais irregularidades.

Executar os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e celeridade, bem como manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental, fazendo, inclusive, a remoção dos entulhos.

LEIA-SE:

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

É obrigação de a contratada manter as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive qualificação técnica durante todo o período de vigência do contrato.

SGA/DAEES





A CONTRATADA deverá declarar meios alternativos de recebimento de correspondência oficial.

Antes do início da obra, a CONTRATADA deverá apresentar um profissional engenheiro civil e/ou arquiteto responsável técnico pela execução, um engenheiro eletricista e a relação da equipe técnica que executará a obra, sendo supervisionada por um encarregado geral de obras. Juntamente com a relação da equipe deverá ser apresentado o endereço para correspondências eletrônicas, e-mail, e os números de telefones celulares.

As despesas referentes ao consumo de água, energia elétrica, telefone etc. correrão por conta da CONTRATADA até o recebimento definitivo da obra.

As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários contratados, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Fornecer todas as ferramentas, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços.

Responsabilizar-se quanto aos materiais e equipamentos a serem empregados na obra.

Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual necessário e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas dos serviços, de acordo com as devidas normas.

Cumprir as legislações federais, estaduais e municipais, bem como seguir as devidas normalizações, independente de menções, com deliberação a fim de minimizar riscos de paralisação dos serviços por tais irregularidades.

Executar os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e celeridade, bem como manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental, fazendo, inclusive, a remoção dos entulhos.

SGA/DAEES



**ONDE SE LÊ:****12. PRAZO DE EXECUÇÃO, INÍCIO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

12.1 A previsão do PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS é de 01 (um) mês, a contar da entrega da ordem de execução de serviço ou documento equivalente, podendo ser prorrogado nos moldes do §1º e §2º do Art. 57º da Lei nº 8.666/93.

12.2 O INÍCIO DOS SERVIÇOS, deverá ocorrer 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço.

12.3 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO será de 02 (dois) meses, a contar da entrega da ordem de execução de serviço, podendo ser prorrogado nos moldes do §1º e §2º do Art. 57º da Lei nº 8.666/93.

LEIA-SE:**13. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE EXECUÇÃO**

13.1. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, sendo automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, de acordo com os termos do art. 111 da lei 14.133/2021.

Parágrafo único. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.2. O PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS será de 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado desde que solicitado e justificado pela contratada e autorizado pela contratante.

SGA/DAEES





13.3. A previsão do PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS é de 30 (trinta) dias a contar da entrega da ordem de execução de serviço ou documento equivalente.

ONDE SE LÊ:

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No Relatório Final constará a planta do local da obra com a posição dos furos e o perfil individual de cada sondagem e/ou seções do subsolo, indicando a resistência do solo a cada metro perfurado, o tipo e espessura do material e as posições dos níveis d'água, quando encontrados durante a perfuração. Deverá ser encaminhada a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, da Sondagem.

LEIA-SE:

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No Relatório Final constará a planta do local da obra com a posição dos furos e o perfil individual de cada sondagem e/ou seções do subsolo, indicando a resistência do solo a cada metro perfurado, o tipo e espessura do material e as posições dos níveis d'água, quando encontrados durante a perfuração. Deverá ser encaminhada a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, da Sondagem.

ONDE SE LÊ:

14. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

São responsáveis técnicos pelo presente Projeto Básico, os servidores listados abaixo:

- Isaac Martins dos Santos Sousa – Matrícula nº 1284924-1 CREA – 312908-D/TO;
- Kaique Ferreira Arrais – Matrícula nº 1269550-8 – CREA: 306445-D/TO;
- Raimundo Leandro Neto – Matrícula nº 11867183-1 – CREA: 321377- D/TO.

SGA/DAEES



**LEIA-SE:****15. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

São responsáveis técnicos pelo presente Termo de Referência, os servidores listados abaixo:

- Isaac Martins dos Santos Sousa – Matrícula nº 1284924-1 CREA – 312908-D/TO;
- Kaique Ferreira Arrais – Matrícula nº 1269550-8 – CREA: 306445-D/TO;
- Raimundo Leandro Neto – Matrícula nº 11867183-1 – CREA: 321377- D/TO;
- Edeane Lopes Silva – Matrícula nº 11897759-1 – CREA: 331608 - D/TO.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

ISAAC MARTINS DOS S. SOUSA

Gerente de Manutenção, Reforma e Construção

Assinado Eletronicamente

LISIARA CARLA GEMELLI VIECZOREK

Superintendente de Gestão Administrativa

Assinado Eletronicamente

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

SGA/DAEES

